



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 078/2026**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

RELATOR: VEREADOR **SAULO MARETO**.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 078/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 28/07/2026 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em reunião realizada em 29/07/2026, designou a mim, Vereador **SAULO MARETO**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme especifica no artigo 1º do projeto.

Segundo o autor do Projeto, para cobertura do crédito adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme mencionado no art. 2º do Projeto.

O autor justifica a matéria dizendo que a suplementação é referente a suplementação da reforma da Unidade Básica de Saúde Adila de Almeida, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). No momento, está sendo solicitado a suplementação no





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

valor de R\$ 215.000,00, que corresponde ao recurso já repassado ao Município.

Na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à **existência de recursos disponíveis** para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme mencionado no art. 2º do Projeto, as condições essenciais para a abertura do crédito foi satisfeita, como visto acima, **a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos**.

Quanto ao aspecto financeiro a matéria é de competência exclusiva da douta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas.

Assim sendo, este relator após analisar atentamente a presente matéria, é pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, conforme redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 29 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

SAULO MARETO-.....RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ-.....COM O RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

CLEBER ANTONIO MARETO-.....COM O RELATOR



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003000360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

(Documento assinado eletronicamente)

JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR-.....COM O RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA-.....COM O RELATOR



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003000360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003000360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Andreia Dalbó** em 04/08/2026 08:35

Checksum: **CA2B9739EEB4BD4CAF9AECF8E40A55DC896B32492B6EAB15A840F9CF16710BE4**

Assinado eletronicamente por **Sérgio Paulo Batista de Souza** em 04/08/2026 08:35

Checksum: **CD3B6F960CC5DFA0D5FBC7815DEEF6606546390EDC58012A98AECC07B32DBDA1**

Assinado eletronicamente por **Saulo Mareto** em 04/08/2026 08:37

Checksum: **82B4E495176A16BCCE3DAF700777B081172698E1D25BBB09A63782D472BCB7D0**

Assinado eletronicamente por **Cleber Antonio Mareto** em 04/08/2026 08:56

Checksum: **BE37EBF301F802D73B3DB81041B150D427E9C85AA27E13CF06D093B8E1D7DB62**

Assinado eletronicamente por **José Lúcio Aguiar** em 04/08/2026 09:43

Checksum: **5554035E1E68EFEF6C57C7FE3048FBA1D0E70C5709BBD42CC8E7788A47010C07**

